



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

PROJETO DE LEI Nº 24/2019

Câmara Municipal de Marilândia - ES



PROTOCOLO GERAL 2128/2019
Data: 17/07/2019 - Horário: 15:37
Legislativo

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO REALIZAR CESSÃO DE BENS MÓVEIS À FUNDAÇÃO NASCER DE AÇÃO SOCIAL, MEDIANTE TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL.

A Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprova:


Artigo 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar cessão de uso de bens móveis à Fundação Nascer de Ação Social, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 04.663.235/0001-14, mediante Termo de Cessão de Uso de Bens Móveis, com prazo determinado.

Parágrafo Único. A cessão de uso transferirá apenas a posse dos bens, permanecendo de propriedade do Município.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação própria do município, consignada no orçamento do corrente exercício.

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Marilândia-ES, 10 de julho de 2019.


GEDER CAMATA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
MARILÂNDIA/ES

SR. PAULO COSTA

MENSAGEM Nº 20 /2019

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Submeto a apreciação desta augusta Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO REALIZAR CESSÃO DE BENS MÓVEIS À FUNDAÇÃO NASCER DE AÇÃO SOCIAL, MEDIANTE TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL. "

A Fundação Nascer teve sua fundação no ano de 2001, inicialmente com foco no apoio a recuperação de pessoas com dependências químicas no Município de Colatina. Em 2014, foi fundado em nosso Município o Projeto Paixão e Bálsamo Kids, que acolhe crianças fora do horário escolar, auxiliando pais e mães que trabalham durante todo o dia, e lecionamos diversas atividades, como reforço escolar, música, jiu-jitsu, balé, artesanato e outras.

Além disso, o projeto trabalha a parte social dessas famílias buscando a igualdade, ensino de qualidade, além da oferta de tratamento dentário e médico, por meio de parceiros.

A entidade presta um serviço de suma importância, atendendo ao interesse público.

Desta forma, demonstrados os motivos que ensejam o presente Projeto de Lei, estamos certos de contar com o total apoio dos Nobres Edis, para a sua integral aprovação.

Atenciosamente,


GÉDER CAMATA
Prefeito Municipal